PORTARIA Nº 14, de 25.01.2021

Institui e nomeia Comissão Especial para acompanhamento das questões relativas à pandemia do coronavírus, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara, com fundamento no disposto nos artigos 79 e 80 do Regimento Interno, e,

Considerando o agravamento da crise sanitária decorrente da pandemia causada pelo coronavírus;

Considerando a função institucional do Poder Legislativo de zelar pelos interesses do Município e dos munícipes, seja com acompanhamento das políticas públicas, seja fiscalizando os atos administrativos,

Considerando que a crise de saúde pública causada pela pandemia afeta diretamente todos os segmentos da sociedade, devendo o poder público garantir o pleno acesso à informação e prestar a regular orientação da população, não só como forma de minimizar os riscos e danos para a saúde, mas agindo em caráter preventivo,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de acompanhamento das ações e medidas adotadas no âmbito do Município de Ponte Nova para prevenção, controle e combate da pandemia do coronavírus, atuando como agente interlocutor e fiscalizador perante órgãos do poder público e instituições privadas mantidas, total ou parcialmente, com recursos públicos.

Parágrafo único. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, respeitado o disposto no Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão Especial, sem prejuízo da competência conferida a outros órgãos e instituições, bem como às comissões permanentes da Câmara, poderá requisitar informações, promover audiências, sugerir ações e medidas, receber denúncias e reclamações, além de acompanhar em caráter preventivo e concomitante as medidas promovidas no combate à pandemia.

Art. 3º Para compor a Comissão Especial ficam designados os vereadores:

I - Ana Maria Ferreira Proença (PSB);

II - Emersânio Pinheiro de Carvalho (PTB);

III - Suellenn Christina Nascimento Monteiro (PV);

IV - Wagner Luiz Tavares Gomides (PV);

V - Wellerson Mayrink de Paula (PSB).

Art. 4º A Comissão Especial deverá apresentar em plenário relatórios periódicos das ações adotadas, com avaliação dos resultados das medidas implementadas para combate à pandemia.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 25 de janeiro de 2021.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa

Presidente

Wellerson Mayrink de Paula

Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior

Secretário